



SENADO FEDERAL
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 24/2025/CSP

Brasília, 10 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5710/2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou, com a Emenda nº 1-CDH-CSP, o Projeto de Lei nº 5710 de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que “Dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de que trata a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012”.

Respeitosamente,

Senador FLÁVIO BOLSONARO
Presidente da Comissão

